

Portaria n.º 303/95/M
de 27 de Novembro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 15 de Dezembro de 1995, 500 000 blocos filatélicos com 12 selos da taxa de \$ 1,50, alusivos à emissão extraordinária «Ciclo Lunar».

Governo de Macau, aos 17 de Novembro de 1995.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 132,00
每份價銀一百三十二元正